
 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 239				
Data e Hora da Emissão	01/07/2016 11:28:08	Competência	07/2016	Código de Verificação	696871017				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
	Razão Social/Nome: ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME								
	Nome Fantasia:								
	CPF/CNPJ	16.925.123/0001-73	Insc. Municipal	274.285-3	Município	FORTALEZA-CE			
	Endereço e CEP: R ALUISIO BORBA,35 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60.813-730								
	Complemento		Telefone	(85)3062-2094	E-mail	rol.locacao@gmail.com			
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome: VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO									
CPF/CNPJ	010.093.207-00	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP: Av. Abolição, 2211 - MEIRELES CEP: 60.165-080									
Complemento	APTO. 603	Telefone	(85)9953-3395	E-mail	eduardo.mendes@camara.leg.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMIONETA/SUV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, SEM CONDUTOR. REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2016. VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
99.03 / 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$	7.000,00		Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	7.000,00				
(-) Desconto Incondicionado			7-Não Incidência	(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00				
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	0,00				
(-) ISS Retido	0,00		1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não				
(-) Valor Líquido R\$	7.000,00		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00				
			2 - Não						
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.								



ROL
Locação de veículos

ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CPNJ: 16.925.123/0001-73

Rua Coronel Aluísio Borba, 35 - Luciano Cavalcante

Fone/Fax: (85) 3278.1718

Cep: 60.813-730 - Fortaleza - Ceará

RECIBO R\$

~~R\$ 000,00~~

Recebi(emos) do(s) Sr(s) Vicente Ferreira de Almeida Belho

a quantia de SETE MIL REAIS

referente a SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO

REF. AO MÊS DE JUNHO DE 2016

NF. DE NÚMERO: 139

pelo que firmamos o presente recibo para fins e feitos legais.

Fortaleza, 04 de JUNHO de 20 16


Assinatura

CONTRON **ONDITRON**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DI 21219288051

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

NOME	RUA	Cidade	Estado	CEP
ALBERTO	BR. 0000000	FOLE		
CPF	RG	DT. NASCIM.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
RUA ... Nº ...				
Cidade ... Estado ... CEP ...				
FONE ...				
E-MAIL ...				
DATA ...				

DI 21219288051 **BLIQUETE DE SERVIÇO PRIVAT**

SEGURO DANOS A TERCEIROS PRESS. DANOS CAUSADOS POR VEÍCULO

ANO 1000 DE ...

2015

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RUA ... Nº ...

Cidade ... Estado ... CEP ...

FONE ...

E-MAIL ...

DATA ...

10-2015

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	junho de 2016
Código Fipe:	014076-7
Marca:	Honda
Modelo:	CR-V EXL 2.0 Flexone 16V 2WD Aut.
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	cc6n2s0tlsknc
Data da consulta	terça-feira, 5 de julho de 2016 14:36
Preço Médio	R\$ 86.939,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, COM O SR. VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO, com sede na cidade de FORTALEZA-CE, Estado do Ceará, à Av. Abolição, nº 2211, apto - 603 - Meireles, inscrita no CPF sob o nº 01009320700, RG nº 634-SEC OAB/RJ, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Coronel Aluísio Borba, nº 35, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.925.123/0001-73, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, conforme preceitua a Carta Magna Brasileira, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- O presente contrato tem como objeto a locação de 01 (Um) veículo Modelo: HONDA CR-V LX FLEX – MIS/CAMIONETA – 5 PORTAS – COR: CINZA – ANO: 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- O valor mensal do contrato é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);
2.2- Quilometragem: Livre.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato vigorará por 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1- Quaisquer alterações do presente termo contratual deverá ser efetuada somente mediante acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do presente termo contratual.
- 5.2- Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.
- 5.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 5.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.
- 5.5- Arcar com as despesas de combustível, motorista, multas, pontuações e avarias.

5.6- Em caso de avarias e/ou sinistros, e sendo solicitada a cobertura da seguradora a contratante arcará com o valor da franquia do seguro do veículo.

5.7- A CONTRATANTE obriga-se a devolver o veículo nas mesmas condições do início do contrato.

5.8- Informar a contratada imediatamente sobre ocorrência de sinistro e mau funcionamento dos veículos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Prestar os serviços conforme exigência preconizada neste contrato.

6.2- Em caso de sinistro do veículo locado a contratada disponibilizará veículo reserva enquanto este estiver fora de condições de uso.

6.3- Arcar com as despesas de lubrificante e manutenções preventivas.

6.4- A contratada disponibilizará veículos com cobertura de seguro a fim de arcar com as despesas de eventuais avarias e danos inclusive contra terceiros conforme cada apólice.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1- Em casos de rescisão contratual, a CONTRATANTE deverá avisar a CONTRATADA por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (Duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), 03 de Novembro de 2015.


VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO
CONTRATANTE


ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

CPF: _____

02. _____

CPF: _____